

## **TERMO DE COLABORAÇÃO DE PROFESSOR SÊNIOR**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, com sede na Rua Pedro Vicente, 625, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.882.594/0001-65 neste ato representado por (nome), \_\_\_\_\_ Diretor-Geral do Câmpus \_\_\_\_\_, no uso da competência delegada pela Portaria nº xxxx, de xx de xxxx de XXXX, doravante denominado **IFSP**, e \_\_\_\_\_ (nome), de nacionalidade brasileira, (estado civil)\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, São Paulo - SP, portador da matrícula SIAPE nº. \_\_\_\_\_ e doravante denominado **PROFESSOR(A) SÊNIOR**,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº. 9.608/98, que regulamenta a prestação de serviço voluntário em entidades públicas e privadas e na Portaria n. 10/2021, que dispõe sobre o Programa de Professor Sênior do IFSP,

**CELEBRAM** o presente termo de colaboração de Professor Sênior, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### **Cláusula Primeira - DO OBJETIVO**

Constitui objetivo deste termo a participação no Programa de Professor Sênior do IFSP, com o desenvolvimento do Plano de Atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão – área \_\_\_\_\_, conforme Anexo, nos termos do Processo nº \_\_\_\_\_.

### **Cláusula Segunda - DA EXECUÇÃO**

**2.1.** O Professor Sênior prestará colaboração ao IFSP, sem vínculo empregatício ou remuneração, junto ao Câmpus \_\_\_\_\_, ao qual compete apoiar e acompanhar o desenvolvimento de suas atividades.

**2.2.** O Professor Sênior poderá usar o endereço institucional, instalações, bens e serviços necessários ao desenvolvimento de suas atividades, conforme as possibilidades do IFSP.

**2.3.** Havendo produção de trabalho acadêmico resultante das atividades desenvolvidas, deverá constar da eventual publicação a condição de Professor Sênior e o respectivo Câmpus do IFSP.

**2.4.** O Professor Sênior deverá providenciar contratação de seguro contra acidentes pessoais, devendo uma cópia da apólice ser enviada ao responsável pelo acompanhamento do Termo de Colaboração.

### **Cláusula Terceira – DA NATUREZA JURÍDICA**

**2.5.** A participação no Programa de Professor Sênior é voluntária e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim em relação ao IFSP.

### **Cláusula Quarta – DAS PROIBIÇÕES**

**2.6.** Não é permitido ao(à) Professor(a) Sênior:

- a) a realização de atividades que não estejam explicitamente acordadas e descritas no Plano de Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação.
- b) atividades administrativas e de representação.
- c) compor colégios eleitorais promovidos pelo IFSP, não sendo permitido o voto nem ser votado.

### **Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA**

**2.7.** Este Termo de Colaboração de Professor Sênior terá prazo de vigência de dois anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de até trinta dias.

### **Cláusula Sexta – DA EXTINÇÃO**

**2.8.** A Extinção do Termo de Colaboração poderá ocorrer:

- a) por manifestação formal do docente;
- b) por decisão fundamentada pelo Diretor-Geral do Câmpus;
- c) por descumprimento, pelo Docente Sênior, das atividades previstas no Termo de Colaboração;
- d) pelo término do prazo celebrado no Termo de Colaboração.

E POR ESTAREM ASSIM AJUSTADAS, as partes firmam o presente, em duas (2) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

[cidade] \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Câmpus: \_\_\_\_\_

---

(Nome do Diretor-Geral)

Professor Sênior:

---

(Nome)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE

2. \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE